



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte é uma empresa de economia mista subordinada à Secretaria de Portos da Presidência da República e tem como objetivo a administração e exploração do Terminal Salineiro de Areia Branca, Porto de Natal e demais instalações portuárias localizadas no Estado do Rio Grande do Norte.

Em cumprimento ao Decreto nº 99.475, de 24.08.90, a CODERN passou a administrar os Portos de Cabedelo, Maceió e Recife, através do Convênio nº 004/90 - STN/DNTA, Aditivo nº 01/91, celebrado entre esta Companhia e o Ministério dos Transportes, tendo sido renovado o referido Convênio anualmente, mediante aditivos posteriores.

Com o advento do convênio nº 09 de 31-12-97, a União delegou ao Estado da Paraíba a administração e exploração do Porto de Cabedelo, cessando todas as responsabilidades da CODERN, para com o citado Porto.

Foi celebrado Convênio de Delegação nº 02/01, entre a União, com a interveniência da CODERN, e o Estado de Pernambuco, para a exploração do Porto Organizado do Recife, a partir de 01.06.01, cessando todas as responsabilidades da CODERN em relação ao Porto de Recife.

O Porto de Maceió permanece sob a administração da CODERN, conforme Convênio de Descentralização nº. SEP/001/2007-DC, celebrado entre a Secretaria Especial de Portos e a CODERN, em 31.12.2007, renovado em 31.12.2009, com vigência até 31.12.2011.

2. - APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os

Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, conjugadas com o CFC – Conselho Federal de Contabilidade. Na Elaboração das demonstrações financeiras de 2010, a Companhia adotou a legislação societária introduzida pela Lei nº. 11.638, aprovada em 28 de dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Lei nº 11.943, de 27 de maio de 2009. Estas leis modificaram a Lei nº. 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

3 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) No Circulante estão registradas as contas com vencimento até 365 dias. Acima desse prazo estão agrupadas no Ativo não Circulante - Realizável a Longo Prazo e Passivo não Circulante, conforme parágrafos 1º, 2º e 3º, itens I e II, do Artigo 178 e itens I e II do Artigo 179, da Lei 6.404/76, alterados pelo artigo 37 da Lei 11.941 de 27 de maio de 2009.

b) A Provisão Para Devedores Duvidosos compõem-se de créditos não liquidados e registrados a débito de Despesa, conforme disposto nos artigos 340 ao 343 do Regulamento do Imposto de Renda.

c) Os estoques de materiais de consumo (Almoxarifado) são apresentados a custo médio de aquisição, que não excede ao valor de mercado de acordo com o Artigo 13 do Decreto – Lei 1.598/77, Item II do Artigo 183 da Lei 6.404/79 e Artigo 232 do Decreto 1.041/94.

d) O Imobilizado está demonstrado a custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada, sendo composto dos bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Companhia de acordo com o Item IV do Artigo 179 da Lei 6.404/76 e suas alterações.

e) As depreciações foram computadas pelo método linear levando-se em consideração a vida útil e econômica dos bens, dentro dos limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda, Decreto 3000/99. Os critérios de avaliação do

Imobilizado deverão ser revisados e ajustados periodicamente para fins de cálculo da depreciação, conforme artigo 1º § 3º, item II, da Lei 11.638/07.

f) Apuração do resultado – o resultado é apurado pelo regime contábil de competência e inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias incidentes sobre ativos e passivos, quando aplicável;

g) Variações monetárias passivas – representam os encargos financeiros calculados à taxa Selic sobre os recursos transferidos pela União a título de crédito para aumento de capital, desde o dia da transferência até a data da capitalização com base no art. 2º do Decreto nº 2673 /1998.

4. – APRESENTAÇÃO ANALÍTICA DOS PRINCIPAIS GRUPOS DE CONTAS

4.1 **Contas a Receber** - composto por valores faturados no mês de dezembro, bem como valores pendentes de liquidação, referentes a exercícios anteriores, apresentando saldos em 31 de dezembro, assim especificado:

UNIDADE PORTUÁRIA	2010	2009
TERMINAL SALINEIRO AREIA BRANCA	R\$ 2.454.953,13	R\$ 1.789.702,75
PORTO DE NATAL	R\$ 506.264,59	R\$ 598.137,31
PORTO DE MACEIÓ	R\$ 2.409.997,40	R\$ 2.098.242,20
TOTAL	R\$ 5.371.215,12	R\$ 4.486.082,26

4.2 Devedores Diversos:

DESCRIÇÃO	2010	2009
PORTOS CONVENIADOS	641.109	552.467
RATEIO CONFIS CONSAD GERENCIAS	2.954.892	829.839
BLOQUEIO JUDICIAL - ATESAB	562.149	562.149
OUTROS VALORES A RECEBER - MACEIÓ	162.731	112.196
OUTROS VALORES A RECEBER - SEDE	139.836	135.425
TOTAL DE DEVEDORES DIVERSOS	4.460.717	2.192.076

4.3 Imobilizado

DISCRIMINAÇÃO	2010	2009
BENS MOVEIS	54.648.182	47.994.366
APARELHOS	3.097.687	2.828.836
EMBARCACOES	3.498.366	3.901.529
EQUIP. NATUREZA INDUSTRIAL	45.363.784	38.667.394
INFORMATICA	268.657	294.150
MAQUINAS	223.265	246.806
MOTORES	9.815	9.946
MOVEIS E UTENSILIOS	688.745	625.764
SIST. SEGURANÇA (ISPS-CODE)	727.215	662.446
VEICULOS	549.265	549.265
OUTROS	221.383	208.230
(-) DEPRECIACAO DOS BENS MOVEIS	(33.525.090)	(30.440.140)
BENS IMOVEIS	195.724.381	189.870.482
IMOVEIS NATUREZA INDUSTRIAL	113.263.283	112.677.234
INSTALACOES	75.359.306	70.212.734
OBRAS DE ACESSO	2.837.027	2.715.784
PREDIOS	4.162.431	4.162.395
TERRENOS	102.335	102.335
(-) DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	(80.615.019)	(75.744.182)
IMOBILIZACOES EM CURSO	249.671.069	155.908.787
BENS MOVEIS E IMOVEIS		155.908.787
TOTAL DO IMOBILIZADO LÍQUIDO	385.903.522	287.589.314

O Saldo da conta Imobilizações em Curso é formado por bens em construção ou fabricação, que ao serem concluídos são transferidos para as contas específicas no Imobilizado Técnico.

4.4. Provisão para férias – provisão destinada ao pagamento de férias e encargos sociais correspondentes ao valor de R\$ 1.547.605,83, tendo sido apropriadas em contas de provisão de despesas e custos operacionais de acordo com inciso I do Artigo 13, da Lei 9.249/95, alterado pelo o Artigo 14 da Lei 9.430/96.

4.5. Obrigações Fiscais e Trabalhistas - estão compostas de impostos a recolher e parcelamento de dívidas, assim discriminadas:

DISCRIMINAÇÃO	2010	2009
Imp. Encargos a Recolher	2.789.162	4.565.243
Salário a Pagar	410.843	7.245
Autônomos - INSS	12.320	
Parcelamento PORTUS RTSA	1.622.425	4.761.112
Parcelamento ISS	525.000	420.000
TOTAL	5.359.750	9.753.601

4.6. Depósitos e Consignações a Recolher:

DISCRIMINAÇÃO	2010	2009
Valores de Terceiros	901.932	594.394
INSS	327.194	46.444
Contrib Ret Fonte a Recolher	<u>179.108</u>	<u>180.599</u>
TOTAL	1.408.234	821.436

4.7. Passivo não Circulante

4.7.1. Contas a Pagar – Composto pelo saldo de parcelamentos de dívidas diversas com o PORTUS - Instituto de Previdência Privada, INSS - Previdência Social e ISS.

DISCRIMINAÇÃO	2010	2009
PORTUS	22.036.072	24.368.529
INSS	310.252	192.772
ISS	4.753.045	5.674.783
TOTAL	27.099.369	30.236.084

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte é uma das patrocinadoras do PORTUS Instituto de Seguridade Social, tendo sido apropriado no exercício de 2010, o montante de R\$ 1.889.010, referente às contribuições Participantes/Patronal, sendo repassado ao PORTUS o total de R\$ 1.553.382. Com referência a dívida do parcelamento foi celebrado Termo de Confissão de Dívida, em 09/09/2010, onde foi reconhecido o débito de R\$ 62.264.657,45, tendo sido disponibilizados recursos na conta SIAFI, para pagamento parcial da dívida, proveniente de aporte financeiro aprovado pelo Poder Executivo Federal o valor R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões), em 20.10.2010.

Reza o citado Termo que o saldo residual, poderá ser objeto de nova transação de reavaliação do seu montante, no prazo de 45 dias para exata definição do total efetivamente devido.

Salientamos que o saldo devido pela renegociação da dívida, totaliza R\$ 12.264.657,45, o qual encontra-se devidamente registrado no balancete de dezembro/2010.

O PORTUS encaminhou à CODERN Carta Circular Diraf 1082/2011, de 24.02.2011, onde informa novos valores estimados das dívidas e do déficit de responsabilidade da CODERN, no montante de R\$ 91.495.713,05, com a seguinte composição.

Contribuições Normais	– R\$ 46.926.991,05
Contribuições Extraordinária	– R\$ 10.099.567,23
Déficit	- R\$ 34.469.154,77

Considerando que os valores encontram-se consolidados (SEDE,APMC, APR e APC, a CODERN solicitou ao PORTUS a abertura dos citados valores por Unidade Portuária, para fins de análise da referida dívida.

Pelo exposto acima, conclui-se que a CODERN não reconhece integralmente a dívida de R\$ 91.495.713,05, pois entende que o citado montante deverá ser objeto de detalhamento e reavaliação.

4.7.2. Provisões para Causas Trabalhistas – compõe-se de valores das reclamações trabalhistas em tramitação na Justiça do Trabalho, devidamente atualizados e registrados na contabilidade por processo, cujo saldo em 31.12.10, totalizou R\$ 4.285.908,67 (quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oito reais e sessenta e sete centavos). O saldo desta conta apresentou uma redução de 44% decorrente de pagamentos de acordos e ajustes efetuados, considerando os critérios estabelecidos pela GERJUR de êxito remoto para a CODERN, conforme previsto na NBC T 11.15 aprovada pela resolução do CFC nº 1.022 de 18.03.2005.

4.7.3 Provisões para Obrigações Cíveis – corresponde a valores de processos de execuções cíveis tramitando na Justiça Estadual, cujo saldo em 31.12.2010 totalizou R\$ 692.674,63 (seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Consideradas como de êxito possível e remota, conforme previsto na NBC T 11.15 aprovada pela resolução do CFC nº 1.022 de 18.03.2005.

4.7.4. Provisão para contingências Tributárias – corresponde a valores de processos de execuções fiscais junto às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, registrando em 31.12.2010 o montante de R\$ 24.372.538,99 (vinte e quatro milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos). Este

saldo apresentou acréscimo significativo devido as atualizações do valores das respectivas dívidas, conforme relação encaminhada pela GERJUR, em obediência a NBC T 11.15 aprovada pela resolução do CFC nº 1.022 de 18.03.2005.

4.7.5. Outros Créditos da União – Compreende os recursos dos Convênios 268/2006-DNIT e Convênio 01/2008 da Secretaria de Portos, destinados a obra de construção do Cais para contêineres do Porto de Maceió, cujo saldo em 31.12.2010 totalizou R\$ 59.075.133,81 (cinquenta e nove milhões, setenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos).

5. CONTINGÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E TRABALHISTAS COM ÊXITO PROVÁVEL

A Companhia Docas do RN é parte ré em diversos processos de execução fiscal e trabalhista junto as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, não havendo provisão dessas demandas por terem sido classificados pela assessoria jurídica, dentro dos conceitos da NBC T 11.15, como de êxito provável.

PROCESSO	DATA	OBJETO	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO ATUAL
11-0802-07	20/09/2007	Demanda Trabalhista	50.000,00	Decisão favorável à CODERN, Recurso de Revista do Reclamante
11-0804-07	20/09/2007	Demanda Trabalhista	50.000,00	Decisão favorável à CODERN, Recurso extraordinário do Reclamante
2700-57.2010	08/01/2010	Demanda Trabalhista	30.000,00	Sentença favorável
0006968-41.2010	01/10/2010	Execução Fiscal-Tributária	1.704.907,82	Exp. Mandato de Penhora
98200-53.2010	10/09/2010	Demanda Trabalhista	50.000,00	Aguardando arquivamento
120500-09.2010	05/11/2010	Demanda Trabalhista	30.000,00	Audiência em 21/06/2011
126900-29.2010	24/11/2010	Demanda Trabalhista	9.915,09	Audiência Conciliatória
131200-44.2010	08/12/2010	Demanda Trabalhista	19.598,02	Audiência Conciliatória
127300-47.2010	24/11/2010	Demanda Trabalhista	13.734,33	Audiência em 16/03/2011
127400-02.2010	24/11/2010	Demanda Trabalhista	1254,42	Audiência em 16/03/2011

001.03002118-0	25/11/2006	Ação Cível Declat.Inexist. Débito	1.000,00	Sentença julgada improcedente
001.08.03606-1	17/11/2008	Ação Cível Indenizatória	1.500,00	Acordo Realizado
2008.83.00.006171-1	15/02/2008	Ação Ordinária	50.000,00	Acolhida prelim. De Ilegitimidade
113.02.000693-6	01/01/2000	Execução Forçada	2.911,20	Acordo Realizado
113.02.778-9	07/04/2010	Execução Forçada	256.195,09	Concluso p/Despacho
1443-2007-001	26/09/2007	Demanda Trabalhista	25.000,00	RR da UNIMED p/julgamento
322-2009-008	06/03/2009	Demanda Trabalhista	13.739,88	Execução
487-2009-001	03/04/2009	Demanda Trabalhista	522,81	Execução
200200-83.2009	09/12/2009	Demanda Trabalhista	3.896,17	RO da CODERN p/ TRT
30000-09.2010	09/03/2010	Demanda Trabalhista	27.157,86	Sentença Improcedente
78500-21.2010	20/05/2010	Demanda Trabalhista	30.000,00	Sentença Improcedente
0588-2008-013	06/06/2008	Demanda Trabalhista	58.667,64	Decisão favorável à CODERN
1256-2008-013	19/11/2008	Demanda Trabalhista	55.781,36	Aguardando decisão TST
432-2009-013	15/05/2009	Demanda Trabalhista	25.000,00	Acordo Realizado
13200-79.2010	11/02/2010	Demanda Trabalhista	30.600,00	Aguardando decisão TST
594-2008-012	06/06/2008	Demanda Trabalhista	28.000,00	Aguardando decisão TST
865-2008-012	28/08/2008	Demanda Trabalhista	45.829,58	Decisão favorável à CODERN
1256-2008-012	18/11/2008	Demanda Trabalhista	30.000,00	Decisão favorável à CODERN
1264-2008-012	19/11/2008	Demanda Trabalhista	16.067,41	Decisão favorável à CODERN
1314-2008-012	03/12/2008	Demanda Trabalhista	42.501,02	Aguardando Julgamento
1315-2008-012	03/12/2009	Demanda Trabalhista	42.501,02	Contra razões apresentadas
86500-14.2009	09/09/2009	Demanda Trabalhista	20.000,00	Recurso Ordinário

6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

6.1 Capital Social - O Capital Social Autorizado, Subscrito e Integralizado em 31 de dezembro de 2010 soma R\$ 203.942.186,84.

SALDO DO CAPITAL SOCIAL	2009	R\$ 122.033.833
Incorporação dos Créditos		R\$ 103.959.320
Compensação de Prejuízos		R\$ (22.050.966)
SALDO DO CAPITAL SOCIAL	2010	R\$ 203.942.187
AÇÕES (Quantidades)	2010	2009
Ordinárias Nominativas	22.163.872.900	10.865.862.531
Preferências Nominativas	22.163.872.900	10.865.862.531
TOTAL	44.327.745.800	21.731.725.062

6.2 Reserva de Capital – representam os repasse efetuado pelo Tesouro Nacional, a serem incorporados ao Capital Social da CODERN, corrigidos mensalmente à taxa Selic de acordo com o disposto no art. 2º do Decreto 2.673/1998, exceto quanto aos Créditos para Aumento de Capital do Porto de Maceió, no valor de R\$ 354.020.429,46 os quais não compõem o saldo para efeito de incorporação ao Capital Social da CODERN.

6.3 Ajustes de Exercícios Anteriores - Trata-se de Recuperação de Custos, Anulação de Receitas e outras despesas, cujo saldo em 31.12.2010, somou R\$ 42.408.719 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e oito mil e setecentos e dezenove reais), o qual refere-se essencialmente ao registro da dívida renegociada do PORTUS, como sendo, apropriação e baixa, efetuada no balancete de novembro/2010, a seguir demonstrado:

Débitos de Exerc. Anteriores	R\$ 62.499.630
Créditos de Exerc. Anteriores	R\$ 20.090.911
TOTAL	R\$ 42.408.719

7 PREJUÍZOS ACUMULADOS

O Prejuízo acumulado em 31 de dezembro de 2010 compõe-se principalmente de despesas com encargos financeiros em decorrência da aplicação do disposto no art. 2º do decreto 2.673/98 sobre os créditos de acionistas, cujo valor dos encargos para este exercício de 2010, totalizou R\$ 42.827.305,06 (quarenta e dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e cinco reais e seis centavos), bem como as despesas com provisões para causas trabalhistas e contingências tributárias no total de R\$ 9.967.152,79 (nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil, cento e cinqüenta e dois reais e setenta e nove centavos).

8 RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

Receitas e Despesas Financeiras – são oriundas de descontos obtidos e juros sobre duplicatas e outras receitas. As despesas financeiras são em grande parte, oriundas da provisão dos juros da dívida junto ao PORTUS Instituto de Seguridade Social, variação monetária sobre causas trabalhistas e juros decorrentes dos encargos financeiros sobre Crédito para Aumento de Capital, Decreto 2.673/98, de conformidade com o artigo 9º da Lei 9.718/98 e artigo 375, parágrafo único, do Decreto 3.000/99 - RIR.

9. REMUNERAÇÕES DOS ADMINISTRADORES E EMPREGADOS

Na forma do art. 6º do inciso IV, do anexo I, do Decreto nº 3.224, de 28 de outubro de 1999, os valores da maior e menor remuneração pagas aos administradores e empregados no exercício de 2010, foram os seguintes:

Componentes	31/12/2010	31/12/2009
Administradores		
- Menor	R\$ 16.000,00	R\$ 12.350,00
- Maior	R\$ 17.000,00	R\$ 16.772,00

Empregados

- Menor	R\$ 530,40	R\$ 415,00
- Maior	R\$ 17.483,48	R\$ 15.130,66
- Salário Médio	R\$ 2.191,73	R\$ 1.920,48

EMERSON FERNANDES DANIEL JÚNIOR

Diretor – Presidente
CPF N°. 074.212.814-87

GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA DE FARIA

Diretor Administrativo Financeiro
CPF N°. 027.880.164-17

HANNA YOUSEF EMILE SAFIEH

Diretor Técnico Comercial
CPF N°. 037.959.854-04

ANA MARIA DE SENA PATRÍCIO

Gerente de Recursos Financeiros
Contadora CRC 3815/RN
CPF N° 201.065.804-34